

INTERESSADO - VICTOR SCHWALM
ASSUNTO - Contratação do interessado para exercer as funções do Instrutor da disciplina Prática de Ensino, junto ao Departamento de Educação, na FCL de Avaré
RELATOR - Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro
PARECER nº 2218/74; CTG ; Aprov. em 25 / 9 / 74

I- RELATÓRIO -

1. Histórico- A 9 de outubro de 1971, a direção do FCL de Avaré indicou o Licenciado Victor Schwalm como Instrutor do Departamento de Educação da Faculdade, disciplina Prática de Ensino. O processo recebeu Parecer favorável à indicação, quanto à Prática do Ensino da Física, na Câmara do Ensino do 3º Grau, a 15 de novembro de 1971, Por ofício de 30 de julho de 1974, o Senhor Diretor da Faculdade pode convalidação dos atos praticados na docência pelo referido professor, a partir do que admissão em 11/8/71 e declara que ele continua lecionando Prático de Ensino de Ciências em curso do Licenciatura de 1º Grau (Ciências).

2. Fundamentação - O Licenciado em Física Victor Schwalm, em seu currículo apresenta comprovantes de disciplinas, cursos e atividades relacionados ao ensino da Física e das Ciências em geral. Tem, ainda, experiência no ensino médio. Nada há, a nossa ver, que impeça seu contrato como Professor de Prática de Ensino de Ciências. Há conveniência, também, da convalidação dos atos escolares de sua responsabilidade, a partir de sua admissão em 1971, uma vez que o processo deu entrada neste Conselho em tempo hábil.

II- CONCLUSÃO - Favorável ao contrato do Licenciado Victor Schwalm, como Instrutor de Prático de Ensino de Ciências junto à Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, devendo os efeitos dessa decisão alcançar os atos escolares pelo mesmo realizados, a partir de 11/8/71, data do efetivo início de suas atividades naquele Instituto de Ensino Superior.

São Paulo, 24 de agosto de 1974

a) Cons. Amélia Americano Domingues de Castro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Osvaldo Aranha Bondeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Paulo Nathanael Pereira ds Souza.

Sala das Sessões, em de de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 25 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente